

## **LEI MUNICIPAL Nº 229 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre aumento nos vencimentos-base dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapagipe e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento de 10% (dez por cento) nos vencimentos-base dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapagipe, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a reeditar o Anexo I da Lei Municipal nº 75, de 04 de maio de 2012, alterando-se os valores em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 98, de 10 de julho de 2013 e no Art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº 75, de 04 de maio de 2012, passará a ter os seguintes valores para cada cargo, descritos no quadro abaixo.

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO-BASE (R\$)</b>
Chefe de Gabinete	R\$ 4.737,16
Assessor Jurídico	R\$ 4.390,12
Secretário Geral	R\$ 3.602,39
Assessor Legislativo	R\$ 1.791,74
Assessor de Comunicação	R\$ 2.751,54
Controlador Interno	R\$ 3.438,95
Contador Geral	R\$ 3.438,95
Assessor Parlamentar	R\$ 2.079,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, MG, 22 de dezembro de 2017.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**